



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

TERMO DE REFERENCIA- lei 14.133/2021

OBJETO

240 unidades de Medalhas douradas

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Medalhas de zamac tamanho não inferior a 6,0cm, com impressão digital e fia de cetim.

JUSTIFICATIVA

A aquisição das medalhas escolares está baseada no reconhecimento do mérito, no estímulo à participação em eventos educacionais/esportivos e valorização do esforço estudantil, promover o engajamento, elevar a autoestima e competição saudável, além de integrar o planejamento de atividades pedagógicas e culturais no ambiente escolar.

Fortalecendo assim o interesse dos alunos em frequentar a Escola em Tempo Integral.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

Dadas as justificativas técnicas e econômicas para viabilizar a aquisição do equipamento descrito neste documento, apresentamos a justificativa legal, com base na Lei 14.133/2021, art. 75, Inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

.....

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

no decreto municipal 1642/2024 que regulamenta a dispensa de licitação, nos termos do dispositivo nos incisos I II e III do art. 75 da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Entrega única.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da contratada

I - Responsabilizar-se pela entrega das medalhas completas no Almoxarifado da Educação, situado a Rua Hélio Magalhães Henriques, 183 - Central Parque Sarzedo/MG, no horário das 08:30 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

II - Entregar o material no prazo de 20 (vinte) dias a partir da comunicação, via email, da solicitação de fornecimento.

III - Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação da regularidade da entrega, permitindo a verificação de suas conformidades com as especificações técnicas e exigências da contratação, proposta da empresa, nota de empenho e anexos.

IV - Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como quaisquer determinações emanadas da contratante, pertinentes ao objeto contratado, cabendo-lhe única e exclusivamente, responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão sua ou de seus empregados.

VI - Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, encargos, para o transporte dos bens.

VII - Garantir/substituir os bens que, porventura, apresentem problemas de qualidade ou que suas características estejam inferiores ou diferentes daquelas especificadas.

VIII - A participante vencedora será obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas, em parte ou no total, os produtos entregues, caso se verifique nos mesmos, problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do transporte.

IX - Manter as obrigações quanto às questões fiscais, trabalhistas e/ou previdenciárias.

Da contratante

I - Efetuar o pagamento na forma convencionada, após a entrega e mediante a apresentação da Nota Fiscal de Venda, devidamente atestados pelo servidor responsável.

II - Fiscalizar o andamento, a qualidade, quantidade e procedimentos de entrega.

III - Solicitar da Contratada a substituição de peças ou partes ou, se for o caso, do bem em sua integralidade imprópria (qualidade inferior), defeituoso ou em desacordo com Edital, proposta da empresa e Edital de Licitação (ou Projeto Básico).

LOCAL, FORMA DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

Almoxarifado da Educação, situado a Rua Hélio Magalhães Henriques, 183 - Central Parque Sarzedo/MG

Prazo de entrega: 20 dias após recebimento da SF

A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item acima sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente contrato.

O objeto deverá ser entregue no horário das 08:30 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas, no endereço acima citado.

A(s) nota(s) fiscal(is) oriundas deste processo deverão ser emitidas em nome e CNPJ da Prefeitura Municipal de Sarzedo e conter, no campo de observações, as informações da Escola Em Tempo Integral:

Escola Municipal Juscelino dias Magalhães

INEP 31012343



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

CNPJ 01.934.458/0001-80

Na entrega dos produtos deverão ser apresentadas Nota fiscal da mercadoria com vencimento mínimo de 30(trinta) dias, esta deverá ser assinada pelo servidor devidamente habilitado, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.

O pagamento do produto se dará depois da:

Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;

Verificação da conformidade com as quantidades e especificações

Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no que se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído imediatamente quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

FISCALIZAÇÃO

Fiscal: Miriam Aparecida Pires – matrícula 4142

FONTE DE RECURSO

Escola Em Tempo Integral

Conta - 67.418 - 4 BB

Valdirene Araujo Lacerda Santos
Secretaria Municipal de Educação